

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0253/84 , 0254/84 e 0255/84

INTERESSADO : CLÁUDIA DE ALMEIDA BOFFI e outros

ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL - CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES

RELATOR : CONSº Abib Salim Cury

PARECER CEE Nº 3 88 / 84 - CEPG - APROVADO EM 22 / 02 / 84 .
Comunicado ao Pleno em 28/03/84

1. HISTÓRICO:

1.1. Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2. Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 0253/84 - DRE-PP-Nº 6976/83

- E.E.P.G. "Prof. Barros "/Guariba
CLÁUDIA DE ALMEIDA BOFFI/ 1ª série/ 1977

PROCESSO CEE Nº 0254/84 - DRE-PP-nS 6980/83

- Escola Mista Municipal "Bairro Alto"/Jaboticabal
MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA/1ª série/1977

PROCESSO CEE Nº 0255/84 - DRE-PP-Nº 11.413/83

- Centro Educacional SESI nº 138/Sto. Anastácio
CLEOSMAR DIAS FERREIRA/ 1ª série/1973
- EEPG(E) da Fazenda Sta. Luzia/Sto. Anastácio
EDIMILSON ANTÔNIO SANCHES CARBONIM/ 1ª série/1975
- EEPG "Profª Alice Maciel Sanches"/Sto. Anastácio
EDNA MARIA DE CASTRO/ 1ª série/1972
- EEPG "Prof. Raymundo Pismel"/Sto. Anastácio
LENIRA GÓIS/ 1ª série/1972
MARIA EDILMA BARRETO/ 1ª série/1975
- Escola (Emerg.) do Bairro da Lage/Sto. Anastácio
MÍRIAM AYUMI SATO/ 1ª série/1973
- EEPG "Enric. Bertoni"/Sto. Anastácio
RITA GOMES DIAS/ 1ª série/1975
- EEPG "Profª Alice Maciel Sanches"/Sto. Anastácio
ROSÂNGELA CARDOSO CARNEIRO/ 1ª série/1972
- EEPG "Enrico Bertoni"/Sto. Anastácio
VALMIR VIEIRA DOS SANTOS/ 1ª série/1972

- Centro Educacional SESI nº 138/Sto. Anastácio
VÂNIA GARCIA SALA/1ª série/1972
- EEPG "Profª Alice Maciel Sanches"/Sto. Anastácio
VIVIANE LUTTI MARCHI/1ª série/ 1975
- 2ª Escola Mista do Bairro do Calango/Sto. Anastácio
ANTÔNIO HIDEO SHIBATA/1ª série/1971
- EEPG "Enrico Bertoni"/Sto. Anastácio
FERNANDO MENDES CÉSAR/1ª série/1971
- EEPG "Dr. João Franco de Godoy"/Presidente Prudente
MÁRCIA REGINA DA SILVA MARTINS/1ª série/1971

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 0253/84 - DRE-PP-nº 6976/83

- EEPG "Prof. Barros"/Guariba
CLÁUDIA DE ALMEIDA BOFFI/1ª série/1977

PROCESSO CEE Nº 0254/84 - DRE-PP-nº 6980/83

- Escola Mista Municipal "Bairro Alto"/Jaboticabal
MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA/1ª série/ 1977

PROCESSO CEE Nº 0255/84 - DRE-PP-nº 11.413/83

- Centro Educacional SESI nº 138/Sto. Anastácio
CLEOSMAR DIAS FERREIRA/1ª série/ 1973
- EEPG (E) da Fazenda Sta. Luzia/Sto. Anastácio
EDIMILSON ANTÔNIO SANCHES CARBONIM/ 1ª série /1975
- EEPG "Profª Alice Maciel Sanches"/Sto. Anastácio
EDNA MARIA DE CASTRO/ 1ª série/1972

- EEPG "Prof. Raymundo Pismel"/Sto. Anastácio
LENIRA GÓIS/1ª série/1972
MARIA EDILMA BARRETO/1ª série/ 1975
- Escola (Emerg.) do Bairro Da Lage/Sto. Anastácio
MÍRIAM AYUMI SATO/1ª série/ 1973
- EEPG "Enrico Bertoni"/Sto. Anastácio
RITA GOMES DIAS/1ª série/ 1975
- EEPG "Profª Alice Maciel Sanches"/Sto. Anastácio
ROSÂNGELA CARDOSO CARNEIRO/1ª série/ 1972
- EEPG "Enrico Bertoni"/Sto. Anastácio
VALMIR VIEIRA DOS SANTOS/1ª série/ 1972
- Centro Educacional Sesi nº 138/Sto. Anastácio
VÂNIA GARCIA SALA/1ª série/ 1972
- EEPG "PROFª Alice Maciel Sanches"/Sto. Anastácio
VIVIANE LUTTI MARCHI / 1ª SÉRIE /1975
- 2ª Escola Mista do Bairro do Calango/Sto.
Anastácio
ANTÔNIO HIDEO SHIBATA/ 1ª série/ 1971
- _EEPG "Enrico Bertoni"/Sto. Anastácio
FERNANDO MENDES CÉSAR/ 1ª série/ 1971
- EEPG "Dr. João Franco de Godoy"/Presidente Pru-
dente
MÁRCIA REGINA DA SILVA MARTINS/ 1ª série/ 1971.
São Paulo, 22 de fevereiro de 1984

a) Consº ABIBSALIMCURY

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

PRESENTES OS NOBRES CONSELHEIROS: ABIBSALIMCURY, BAHIJAMINAUR, GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS, LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL, SÍLVIA CARLOS DA SILVA PIMENTEL E SÓLON BORGES DOS REIS.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em 22 de fevereiro de 1984.

a) CONSº BAHIJ AMIN AUR

PRESIDENTE